



Processo nº 608-11.00/16-5

Parecer nº 222/2016 CEC/RS

**O projeto "5º CANTO DE LUZ E 1ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA" é recomendado para a Avaliação Coletiva.**

1 – O projeto "5º CANTO DE LUZ E 1ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA", habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata da realização de festival de música nativista.

**Produtor Cultural:** FRANCISCO E. M. ROLOFF - IMPACTO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Local de Realização:** Ijuí

**Período de realização das apresentações:** 16 e 19 de novembro de 2016

**Área do Projeto:** Música: Eventos

Receitas Originárias de Prefeituras: **R\$ 29.350,00 - 10,92 %**

Financiamento Sistema LIC RS: **R\$ 239.303,50 - 89,08 %**

**TOTAL: R\$ 268.653,50**



O proponente pretende realizar o festival nas dependências do CTG Clube Farroupilha. Na sua quinta edição, incluirá o festival infanto-juvenil Lamparina da Canção que visa, segundo os objetivos expressos em seu regulamento: favorecer a demonstração pública de apreço à cultura e a revelação de novos talentos; promover a integração dos jovens cantores, no contexto da música regional do Rio Grande do Sul; buscar a preservação de nossos valores de origem, temas, ritmos, usos e costumes, manifestando-os no presente e projetando-os através dos tempos; propiciar aos jovens a vivência e a permanência no ambiente cultural nativista, afim de que não haja o abandono das práticas artísticas; e premiar as interpretações destacadas no evento. O Festival Lamparina será de interpretação vocal para crianças e jovens até 18 anos, a ser realizado no CTG Clube Farroupilha, no dia 19 de novembro, com início das apresentações às 14 horas, em estrutura montada para o Festival Nativista Canto de Luz – 5ª edição.

Acrescente-se, ainda, que muitos festivais dessa natureza têm sua parte infanto-juvenil.

Já o Canto e Luz objetiva valorizar a música nativista. Desse modo, proporciona a interação entre diferentes estilos de melodias, alcançando poetas, músicos, cantores e compositores em geral, dos mais diversos pontos do Estado, do Brasil e de países sul-americanos. O festival é dividido em *Fase Local* (que engloba artistas locais e regionais) e *Fase Geral* (que engloba artistas de todo o Brasil e América Latina).

Tem como metas: premiar em dinheiro e troféus os participantes; realizar um espetáculo de resgate de músicas do Festival Pesqueiro da Canção de Ijuí; espetáculos musicais com Patrício Maicá, Cláudia Guedes, Elton Saldanha, Shana Müller, Parelha, Raone, Música Instrumental com Luiz Cardoso e Sinfonia Gaúcha (Lei Rouanet); produzir 1.500 unidades de um CD; 500 unidades de um DVD; mobilizar um público de 6.000 Pessoas.

Os discos terão os seguintes destinos: 150 CDs à SEDAC; 150 a escolas e CTGs de Ijuí; 100 a patrocinadores; 1.100 ao público em geral. 50 DVD à SEDAC; 100 a escolas e CTGs de Ijuí; 25 a patrocinadores; 325 ao público em geral.

O proponente buscou parte dos recursos necessários junto ao MinC, no valor de **R\$ 23.254,00**.

É o relatório.

2 – O proponente classifica seu projeto como sendo do segmento *Música: Evento*. Todavia poderia também classificá-lo, se assim o quisesse, como *Tradição e Folclore* já que o nativismo é um movimento musical que busca mostrar trabalhos profundamente ligados às raízes da cultura gaúcha, pois, segundo Barbosa Lessa, não há diferença essencial entre os movimentos tradicionalista e o nativismo: “Este é mera atualização daquele, tendo incorporado boa parte das transformações culturais porque passou o mundo nas três décadas que os separam, o que não é pouca coisa”.

Festivais nativistas, declarados integrantes do patrimônio histórico e cultural do estado do Rio Grande do Sul pela Lei 12.975, de 13 maio de 2008, são, não obstante, os principais agentes de criação e difusão da música rio-grandense. Eles deram à luz instrumentistas, compositores e intérpretes, que tiveram a partir de então traçada trajetória de suas carreiras. Daí sua importância para a cultura rio-grandense, conferindo, assim, ao projeto em tela, relevância para os efeitos do Sistema Pró-Cultura.

Completa seu mérito cultural o grau de oportunidade nele contido, pela parcimônia dos recursos requeridos aos Sistemas Estadual, Municipal e Federal.

3 - Em conclusão, o projeto “**5º CANTO DE LUZ E 1ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA**” é recomendado para a Avaliação Coletiva, podendo vir a receber incentivos do Sistema Pró-Cultura até o valor de até R\$ **239.303,50** (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

Silva

**Luiz Carlos Sadowski da**  
Conselheiro Relator

Pró-cultura RS